



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA: 30/03/2023

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FAXINA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.



PODER LEGISLATIVO Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.
JUSTIFICATIVA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Ao cumprimentá-lo aproveito o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação da **empresa JUCELIA AROSSI DA SILVA 64216330053**, através de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, II da Lei 8.666/93, com a finalidade de contratar serviços de faxina Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda pelo período de 12 (doze) meses – de abril de 2023 a março de 2024.

A importância deste serviço atualmente é essencial para o funcionamento da Casa do Povo, sendo necessário para manutenção e conservação do espaço, uma vez que não dispomos mais de funcionários cedidos pelo Poder Executivo para execução do serviço.

A escolha da empresa foi precedida de orçamentos com três empresas que prestam o serviço, tendo sido selecionado o de menor preço.

Anta Gorda - RS, 30 de março de 2023.

Tiago Toldo

1ª Secretário



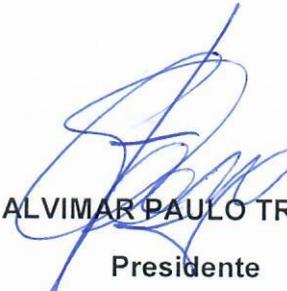
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÉVIA.

ALVIMAR PAULO TREMEA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Sra. EVELI TERRA, na condição de Assessora da Presidência, para que realize avaliação prévia de preço para contratação de serviços de faxina para a Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 30 dias de março de 2023.



ALVIMAR PAULO TREMEA
Presidente

ORÇAMENTO

Exmo.Sr.
Alvimar Paulo Tremea
Presidente Legislativo Municipal
ANTA GORDA/RS

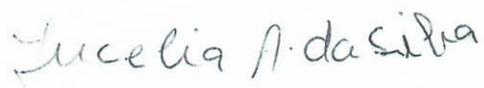
Orçamento para serviço mensal de faxina no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, a ser realizado uma vez por semana com duração média de três horas, totalizando doze horas mensais.

Jucélia Arossi Da Silva
Cnpj: 43157291/0001-39

25,00/hora

TOTAL R\$ 300,00

Atenciosamente,



Jucélia Arossi Da Silva

ORÇAMENTO

Exmo.Sr.
Alvimar Paulo Tremea
Presidente Legislativo Municipal
ANTA GORDA/RS

Orçamento para serviço mensal de faxina no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, a ser realizado uma vez por semana com duração média de três horas, totalizando doze horas mensais.

Renata Chiamulera
Cnpj: 37054192/0001-29

26,00/hora

TOTAL R\$ 312,00

Atenciosamente,


Renata Chiamulera

ORÇAMENTO

Exmo.Sr.
Alvimar Paulo Tremea
Presidente Legislativo Municipal
ANTA GORDA/RS

Orçamento para serviço mensal de faxina no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, a ser realizado uma vez por semana com duração média de três horas, totalizando doze horas mensais.

Rosiana Rebelatto Mucelin
Cnpj: 49073326/0001-38

26,00/hora

TOTAL R\$ 312,00

Atenciosamente,

Rosiana R. Mucelin
Rosiana Rebelatto Mucelin



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 43.157.291/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JUCELIA AROSSI DA SILVA 64216330053

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 97.00-5-00 - Serviços domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO 10 R RUA BALDUINO BLANGER	NÚMERO 12	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 95.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANTA GORDA	UF RS
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ORGATEC@ALFAINF.COM.BR	TELEFONE (51) 9848-7773
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2023 às 12:59:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Anta Gorda
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2023/557

Dados do Contribuinte

Razão Social: JUCELIA AROSSI DA SILVA 64216330053
CNPJ: 43.157.291/0001-39
Endereço: RUA BALDUINO BLANGER , 12
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: ANTA GORDA
Estado: RS
CEP: 95980-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A presente, certifica a inexistência de débitos não vencidos relativos ao Meio Ambiente. Conforme provimento nº 02/2008 - CGJ/RS.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.antagorda.rs.gov.br (portal Prefeitura 24 Horas), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE ANTA GORDA-RS.

Dígito Verificador: 9535

Certidão emitida em: 13/04/2023

Com validade até: 13/05/2023

Data impressão: 13/04/2023 - 08:39

<http://168.227.148.41:8010/multi24/sistemas/portal/>

Rua Padre Herminio Catelli 659 - CEP: 95980-000 - Centro - ANTA GORDA - RS
Fone/Fax: (51)37561149/(51)37561149 - Email: oficialdegabinete@antagorda.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 43.157.291/0001-39

Certificamos que, aos **31 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 29/5/2023

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **23589357**
Autenticação: **33706560**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUCELIA AROSSI DA SILVA 64216330053
CNPJ: 43.157.291/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

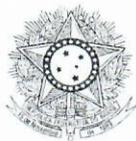
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:32:26 do dia 31/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2023.

Código de controle da certidão: **9C60.64C6.8C9D.4DED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUCELIA AROSSI DA SILVA 64216330053 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.157.291/0001-39
Certidão nº: 13588387/2023
Expedição: 31/03/2023, às 10:33:48
Validade: 27/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JUCELIA AROSSI DA SILVA 64216330053 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.157.291/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 43.157.291/0001-39

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

ALVIMAR PAULO TREMEA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda – RS, solicita à Procuradoria-Geral do Poder Legislativo que emita parecer quanto ao presente processo de Dispensa de Licitação.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 13 dias de abril de 2023.



ALVIMAR PAULO TREMEA
Presidente



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

PARECER JURÍDICO

Anta Gorda, RS, 14 de abril de 2023.

Ref. Dispensa de Licitação nº 006/2023

Senhor Presidente

Trata-se de Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2023 para contratação de empresa para prestação de serviço de faxina para a Câmara Municipal de Vereadores.

Inicialmente, importante frisar que não compete a esta Procuradoria a análise do mérito das atividades a serem executadas ou dos produtos a serem adquiridos, já que se trata de política pública de competência do ordenador da despesa, até porque não possuo capacidade técnica para tanto.

Analisando os autos, entendo ser dispensável a licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, uma vez que o total contratado não ultrapassa o limite legal atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

O fornecedor a ser contratado e a justificativa do preço estão devidamente fundamentados nos autos do processo de dispensa, bem como a necessidade da contratação.

Todos os atos realizados observaram a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, sou de parecer favorável pela homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 006/2023.

Salvo melhor juízo, é o parecer.


Fábio Júnior Cenci
Procurador-Geral
OAB/RS 80.641



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela assessoria jurídica, resolve:

01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

b) Objetivo: Contratação de serviços de faxina para a sede da Câmara Municipal de Vereadores.

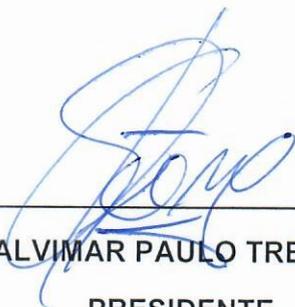
02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:

01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

PUBLIQUE-SE.

Anta Gorda - RS, 14 de abril de 2023.



ALVIMAR PAULO TREMEA
PRESIDENTE



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

“Homologa o Processo de Dispensa de Licitação sob nº 006/2023 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANTA GORDA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram atribuídas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER;

Art. 1º. Fica Homologado o presente procedimento, através de Dispensa de Licitação sob nº 006/2023, que tem por objeto a contratação de serviços de faxina para a Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda.

Art. 2º. Fica Adjudicado o objeto desta Dispensa de Licitação em favor da seguinte empresa:

- JUCELIA AROSSI DA SILVA 64216330053

CNPJ 43.157.291/0001-39

Art. 3º. Este termo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos 14 dias do mês de abril de 2023.



ALVIMAR PAULO TREMEA

Presidente



PODER LEGISLATIVO

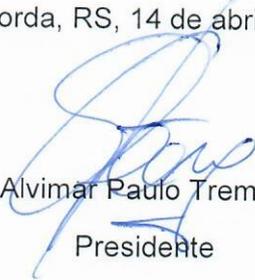
Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

TEXTO PARA PUBLICAÇÃO DESPACHO

ALVIMAR PAULO TREMEA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda RS, acolhendo parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº. 006/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de **JUCELIA AROSSI DA SILVA 64216330053, CNPJ 43.157.291/0001-39**, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para prestação de serviços de faxina para a Câmara Municipal de Vereadores, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Anta Gorda, RS, 14 de abril de 2023.


Alvimar Paulo Tremea
Presidente



PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Anta Gorda

Zelando pela legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade dos atos públicos.

TEXTO PARA PUBLICAÇÃO DESPACHO

ALVIMAR PAULO TREMEA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Anta Gorda RS, acolhendo parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº. 006/2023 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de **JUCELIA AROSSI DA SILVA 64216330053, CNPJ 43.157.291/0001-39**, no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) para prestação de serviços de faxina para a Câmara Municipal de Vereadores, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.031.0100.2001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Anta Gorda, RS, 14 de abril de 2023.



Alvimar Paulo Tremea
Presidente